

TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO – CONFIDENCIALIDADE

Artigo 154, do Código Penal: “Revelar a alguém, sem justa causa, segredo, de que tem ciência em razão de função, ministério, ofício ou profissão, e cuja revelação possa produzir dano a outrem”, tendo como pena de detenção, de três meses a um ano, ou multa.

Na qualidade de empregado(a) de **EMPRESA**, brasileiro, solteiro, titular do RG X e CPF nº X, no exercício de atividades relativas à **ATIVIDADE NA EMPRESA**, localizado em X, com seu endereço na X, inscrita no CNPJ/MF nº X, neste ato denominada simplesmente **EMPREGADOR**, tendo em vista minhas funções e a necessidade dos serviços, recebi e/ou receberei vários documentos, dados técnicos, informações pessoais, catálogos, croquis, plantas, projetos, desenhos, etc. descrições do público e ainda dados e informações propriedade da empregadora e do Estado, dos seus usuários, órgãos públicos e ainda dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo.

1 - Estou ciente de que constitui crime de concorrência desleal, a divulgação ou utilização desautorizadas de informações e/ou segredos de negócios registrados e de tecnologia relativos à estrutura da serventia, de que eu venha a ter conhecimento em razão de serviços prestados, sendo a infidelidade delituosa durante ou após a vigência do contrato de trabalho, sujeitando-me às penas de detenção e multa.

2 – Estou ciente de que devo:

- manter em ordem os livros, papéis e documentos digitais ou físicos, guardando-os em locais seguros ou pastas digitais seguras;
- guardar sigilo sobre a documentação, operações e informações de que tenha conhecimento em razão do exercício de minhas atividades profissionais.
- Cumprir todas as obrigações de confidencialidade, integridade, privacidade e proteção aos dados e informações firmadas em termos ou documentos próprios.

- Cumprir todas as Políticas de Segurança e Proteção à Informação, ISO 27000 e ISO 27701 e demais normas de proteção e segurança de dados e informações adotados pela Serventia.
- Observar e manter o sigilo sobre os dados e informações transmitidos, obtidos ou acessados junto a administração pública, Ministério Público, Corregedoria, Unidade de Inteligência Financeira, Receita Federal, para atendimento de normas administrativas ou legais;
- 3 – Estou ciente de que violações as minhas atividades serão consideradas como crime contra a administração, autorizando o/a empregador(a) a adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive noticiando o crime cometido as autoridades competentes.
- 4 - Caso haja necessidade funcional de informar assuntos confidenciais de minha função a outros funcionários, esta informação não poderá ultrapassar o estritamente necessário para execução da tarefa a estes destinada e somente mediante autorização escrita de meu/minha empregador(a).
- 5 - Concordo que o mais absoluto e irrestrito sigilo deverá ser conservado referentes à estrutura da empregadora, informações de seus usuários, bem como referentes ao pessoal que integra a equipe interna (empregados, estagiários e outros) bem como externa (prestadores e tomadores de serviços).
- 6 – Estou ciente de que toda informação referente ao meu trabalho deve ser tratada como confidencial e só será transmitida a pessoa externa mediante a expedição de certidão, nos termos da Lei, devendo a mesma, obrigatoriamente, conter a assinatura do Oficial ou pessoa autorizada.

As informações acessadas não poderão ser igualmente divulgadas a pessoas que componham o quadro de pessoal da Serventia, integrando a equipe interna (empregados, estagiários e outros) bem como externa (prestadores e tomadores de serviços).

- 7 - Confirmando entender que o ambiente harmonioso entre todos os colaboradores da empresa exige que os proventos de cada um, a qualquer título, sejam encarados como assunto altamente confidencial, de alçada exclusivamente do interessado, dos gestores de recursos humanos e da empregadora, comprometendo-me, portanto, manter meus proventos e os dos meus subordinados, se for o caso, sob o mais restrito sigilo.
- 8 - Confirmando estar ciente de que qualquer desobediência aos termos deste instrumento caracteriza-se como infração às normas da empresa, como também do artigo 482, letra "g", da CLT, que rege as violações de segredo da empresa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, inclusive as criminais, além de indenizar a empregadora nos prejuízos que esta sofrer, tudo nos precisos termos da legislação vigente.
- 9 – Estou ciente que, caso provoque prejuízos a empregadora, em decorrência da violação do presente compromisso, estarei sujeito a indenizá-la pelas perdas e danos que provocar, bem como lucros cessantes, sem prejuízos das demais implicações previstas no presente instrumento.
- 10 – É expressamente proibida a divulgação do nome da Empresa, do local de trabalho, das atividades que executa, das informações das atividades do trabalho, tais como regras de segurança da serventia, processos de trabalho, ocorrências do cotidiano, informações sobre membros da equipe de trabalho, bem como outras não especificadas, das ações internas (treinamentos, cursos, reuniões, eventos ou outros) e externas (ações sociais, ambientais ou outras) promovidas pela Empresa.
- 11 – É vedado expressamente a formação ou participação de grupo de whatsapp, telegram ou outro grupo de rede social, que reporte alguma ação acima, ou identifiquem a Empresa.

O conhecimento de grupos ou atividades dessa natureza deve ser reportada imediatamente à Empresa, sob pena de violação das obrigações assumidas no presente instrumento.

- 12 - Os assuntos tratados com a Serventia, por meio de comunicação whatsapp, telegram, e-mail ou outro, utilizando sistema de lista de transmissão criptografada, deverá ser mantido em absoluto sigilo.
- 13 - Fica explícito que estas proibições perdurarão mesmo após haver encerrado minhas relações empregatícias com esta empresa, por tempo indeterminado, em caráter irrevogável e irretratável.

Firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os fins de direito.

Caruaru / PE, DT_ADMISSAO.

NOME_FUNCIONARIO

CPF nº CPF_FUNCIONARIO

RG nº RG_FUNCIONARIO